Prefeitura Municipal de Claraval

Praça Dr. Jose Egidio Santos, 333 - Fone (000) 000 - CEP 37.700-000 - CLARAVAL - Minas Gerais

"LEI Nº 766/94, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994"

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte - lei:

Art. 1º)- Fica aberto na Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de Rc10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00	-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.02	-SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
93620170.304	-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.0	-Eletrificação Rural.....	10.000,00
	TOTAL.....	10.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1994, até o limite deste Crédito, apurado na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de setembro de 1994.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/94*